



LEI MUNICIPAL N.º 1.610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 - Gabinete Do Prefeito

02.01.07 - Defesa Civil

06.182.0007.2028 – Atividades Da Defesa Civil

3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1)

R\$ 4.000,00

02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais

02.11.01 - Conservação De Estradas E Vias

15.451.0043.2117 – Manutenção De Pontes

3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1)

R\$ 8.000,00

R\$ 12.000,00

Total

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação: ANULAÇÃO:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 - Gabinete Do Prefeito

02.01.07 - Defesa Civil

06.182.0007.2028 – Atividades Da Defesa Civil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 4.000,00

(1)

02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais

02.11.01 - Conservação De Estradas E Vias

15.451.0043.2117 – Manutenção De Pontes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 8.000,00

(1)

R\$ 12.000,00

Total

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores



e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4000-4217-DDD2-273D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 25/09/2024 11:30:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/09/2024 12:30:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 25/09/2024 14:55:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/4000-4217-DDD2-273D>